

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O concorrente ou quem o represente desde que devidamente credenciado.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:30. Local Sala de Reuniões da Santa Casa da Misericórdia de Arronches.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

11 de Janeiro de 2008. — A Provedora da Santa Casa da Misericórdia, *Deolinda Pinto Romão*.

2611079878

SATA — GESTÃO DE AERÓDROMOS, S. A.**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

SATA — Gestão de Aeródromos, S. A.

Endereço postal:

Avenida do Infante D. Henrique, 55, 2.º

Localidade:

Ponta Delgada.

Código postal:

9500-150.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Presidente do Conselho de Administração.

À atenção de:

Presidente do Conselho de Administração.

Telefone:

(351)296209710.

Correio electrónico:

luisa.schanderl@sata.pt

Fax:

(351)296672090.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro.

Sociedade anónima.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Empreitada de concepção-construção da ampliação e alargamento da pista do aeroporto da ilha de São Jorge, nos Açores.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras.

Concepção e execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

No lugar da Queimada, concelho das Velas, ilha de São Jorge, Região Autónoma dos Açores, Portugal.

Código NUTS: PT200.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Empreitada de concepção-construção da ampliação e alargamento da pista do aeroporto da ilha de São Jorge, nos Açores, da área de segurança da pista e de uma torre de informação, alteração de placa de estacionamento de aeronaves, instalação de sinalização da pista e fornecimento e montagem de uma estação VOR/DME, nos termos previstos nos elementos patenteados no concurso. A empreitada inclui ainda o desvio de caminho municipal.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45000000.

Vocabulário complementar: Y009.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Elaboração do projecto e a execução da empreitada de ampliação e alargamento da pista do aeroporto da ilha de São Jorge, na Região Autónoma dos Açores e demais serviços, nos termos supra descritos e em conformidade com os elementos patenteados no concurso.

Valor estimado, sem IVA: 20 000 000,00.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 730 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Ao adjudicatário será exigida a prestação de uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Financiamento com verbas comunitárias e regionais.

De acordo com o preceituado nos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os trabalhos executados são medidos mensalmente e os pagamentos são efectuados com base nas quantidades apuradas, às quais se aplicam os correspondentes preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem concorrer quaisquer empresas individualmente ou agrupamentos de empresas. A entidade adjudicatária, caso integre diversas entidades, deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária. Essa forma jurídica não é exigível para a participação no procedimento pré-contratual, sendo apenas exigível em caso de e após adjudicação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

1. Consideram-se económica e financeiramente aptos os concorrentes que respeitarem, no último ano fiscal findo, os seguintes rácios, determinados com base na fórmula constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto:

a) Liquidez geral maior ou igual a 110%;

b) Autonomia financeira maior ou igual a 15%.

2. Consideram-se tecnicamente aptos os concorrentes que respeitarem as seguintes condições:

a) Comprovem ter experiência superior a dois anos na execução de empreitadas de obras públicas;

b) Comprovem ter executado, nos últimos cinco anos, uma obra de construção de natureza idêntica à colocada a concurso, de valor não inferior a 2 500 000 euros, ou ter participado em consórcio constituído para o efeito com responsabilidade individual de execução não inferior àquele valor;

c) Comprovem ter realizado, nos últimos cinco anos, um projecto de execução relativo a obra de construção de natureza idêntica à colocada a concurso, de valor projectado não inferior ao referido na alínea anterior;

d) Comprovem ter realizado projectos relativos a trabalhos de natureza idêntica aos de sinalização diurna e sinalização luminosa para voos nocturnos, rádio-ajudas, redes de dados e de comunicações e fornecimento e montagem de ajuda-rádio (VOR/DME), de valor não inferior a 200 000 euros, ou ter participado em consórcio constituído para o efeito com responsabilidade individual de execução não inferior àquele valor.

3. Para além dos números anteriores, é exigida ao concorrente ou ao agrupamento concorrente, com possibilidade de recurso a subcontratação nos termos da legislação aplicável, a titularidade de alvará de construção ou equivalente com as seguintes categorias:

a) Categoria 2, subcategoria 1 de classe que cubra o valor global da proposta;

b) Categoria 4, subcategorias 1, 2, 4, 7 e 14 de classes correspondentes ao valor dos trabalhos que lhes digam respeito;